|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 126, DE 9 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso VI, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4o do Decreto no 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 5o da Portaria MME no 505, de 24 de outubro de 2016, e o que consta do Processo no 48360.006514/2016-00, resolve:

Art. 1o Aprovar, na forma do art. 2o, § 1o, inciso III, do Decreto no 8.874, de 11 de outubro de 2016, como prioritários os Projetos de Distribuição de Energia Elétrica, de titularidade da empresa Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.095.183/0001-40, para os fins do art. 2o da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. Os Projetos relacionados no Anexo são aprovados de forma individualizada.

Art. 2o A Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - atender aos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica - PRODIST e ao Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

II - comprovar a execução dos Projetos por meio de registro no Sistema de Informação Geográfica Regulatório - SIG-R, conforme PRODIST;

III - dar ciência ou submeter à anuência prévia da ANEEL a cessão ou o oferecimento dos direitos emergentes do Contrato de Concessão em garantia, inclusive por meio de cessão fiduciária, na forma e condições previstas nas normas setoriais;

IV - manter informação relativa à composição societária da Concessionária atualizada junto à ANEEL, identificando o grupo de controle e explicitando as participações societárias diretas e indiretas dos respectivos controladores da empresa titular dos Projetos;

V - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos nos Projetos;

VI - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

VII - observar as demais disposições constantes na Lei no 12.431, de 2011, no Decreto no 8.874, de 2016, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2o, § 5o, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3o O registro no SIG-R de que trata o art. 2o, inciso II, deverá ser realizado para todas as entidades que compõem cada Projeto aprovado, nos termos do Módulo 10 do PRODIST, observado o prazo de até trinta dias contados do início da respectiva Operação Comercial.

Parágrafo único. O registro de cada entidade integrante do Projeto deverá conter a identificação desta Portaria e o número do respectivo Projeto indicado no Anexo, no formato estabelecido pela ANEEL.

Art. 4o A ANEEL deverá informar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, até março de cada ano, a situação de cada um dos Projetos aprovados como prioritários, nos termos do art. 6o da Portaria MME no 505, de 24 de outubro de 2016, tendo por base a comprovação da execução no SIG-R.

Art. 5o Alterações técnicas ou de titularidade dos Projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos Projetos como prioritários, para os fins do art. 2o da Lei no 12.431, de 2011.

Art. 6o O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação dos Projetos como prioritários.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.5.2017 - Seção 1.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| FORMULÁRIO DO PROJETO |
| CONCESSIONÁRIA |
| 01 | Razão Social | 02 | CNPJ |
| Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. | 09.095.183/0001-40. |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
| BR 230, km 25. | s/no. |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Cristo Redentor. | 58071-680. |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
| João Pessoa. | Paraíba. | (21) 2122-6930. |
| 11 | Contrato de Concessão |
| Contrato de Concessão no 019/2001-ANEEL, de 21 de março de 2001. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA CONCESSIONÁRIA |
| Nome: Maurício Perez Botelho. | CPF: 738.738.107-00. |
| Nome: Alexandre Nogueira Ferreira. | CPF: 028.042.606-23. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA CONCESSIONÁRIA (Cia. Fechada) |
| Razão Social ou Nome de Pessoa Física | CNPJ ou CPF | Participação (%) |
| Não se aplica. | Não se aplica. | Não se aplica. |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA CONCESSIONÁRIA (Cia. Aberta) |
| Razão Social | CNPJ |
| Energisa S.A. | 00.864.214/0001-06. |

| PROJETO(S) |
| --- |
| No  | 15 | Denominação | 16 | Descrição | 17 | Sistema *(SED ou SDAT)* | 18 | Localização [Município(s)/UF(s)] | 19 | Data Prevista para Entrada em Operação |
| 1 | Construção de Linha de Distribuição - LD Santa Rita II - Sapé (2388). | Construção da Linha de Distribuição - LD Santa Rita II - Sapé, 69 kV, com extensão de trinta e sete quilômetros, Padrão Urbano/Rural, com Cabo 336,4 MCM, CAA. Ampliação do Barramento de 69 kV da Subestação - SE Sapé (69/13,8 kV), com a instalação de três Disjuntores de 69 kV, instalação de oito Chaves Tripolares de 69 kV e instalação de nove Transformadores de Corrente - TC’s de 69 kV. | Sistema de Distribuição de Alta Tensão - SDAT e Subestação de Distribuição - SED. | Municípios de Santa Rita e Sapé, Estado da Paraíba. | Maio/2017. |
| 2 | Construção da LD Santa Rita - Bessa (4130). | Construção da Linha de Distribuição - LD Santa Rita - Bessa (Trecho Cruz do Peixe - Bessa), 69 kV, com extensão de cinco quilômetros e setecentos metros, Cabo de Alumínio ACAR 1000 MCM, com previsão do Segundo Circuito. | Sistema de Distribuição de Alta Tensão - SDAT. | Municípios de Santa Rita e João Pessoa, Estado da Paraíba. | Março/2017. |
| 3 | Construção Linha de Transmissão - LT e Subestação - SE Pocinhos (1209). | Construção da Subestação Pocinhos, 69/13,8 kV, 6,25 MVA, Barramento de 69 kV com capacidade para quatro Conexões, sendo duas Entradas de Linha, uma Conexão de Transformador de Força e uma Conexão de Transferência. Barramento de 13,8 kV com capacidade para oito Conexões, sendo quatro Entradas de Linha, uma Conexão de Transformador de Força, uma Conexão de Transformador Auxiliar, uma Conexão de Banco de Capacitores e uma Conexão de Transferência. Banco de Capacitores de 1,2 Mvar e Banco Regulador de Tensão de 333,4 kVA, de 13,8 kV, instalado da SE Pocinhos 69/13,8 kV.Construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão Derivação Pocinhos - Pocinhos e Pocinhos - Derivação Pocinhos, 69 kV, com extensão de dez quilômetros aproximadamente no total, com Cabo de Alumínio CAA 336,4 MCM. | Subestação de Distribuição - SED e Sistema de Distribuição de Alta Tensão - SDAT. | Município de Pocinhos, Estado da Paraíba. | Junho/2016. |
| 4 | Construção da Subestação Soledade (5445). | Construção da Subestação Soledade, 69/13,8 kV, 6,25 MVA, Barramento de 69 kV com capacidade para quatro Conexões, sendo duas Entradas de Linha, uma Conexão de Transformador de Força e uma Conexão de Transferência. Barramento de 13,8 kV com capacidade de oito Conexões, sendo quatro Entradas de Linha, uma Conexão de Transformador de Força, uma Conexão de Transformador Auxiliar, uma Conexão de Banco de Capacitores e uma Conexão de Transferência. Banco de Capacitores de 1,8 Mvar e Banco Regulador de Tensão de 333,4 kVA de 13,8 kV.  | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Soledade, Estado da Paraíba. | Maio/2017. |
| 5 | Ampliação da SE Cajazeiras (5467). | Ampliação da Subestação Cajazeiras (69/13,8 kV) com a Substituição do Transformador de Força 02T2 de 10/12,5 MVA por um de 20/25 MVA com Comutador. Abertura do Barramento de 13,8 kV, com opção de Interligação de Barra através de Disjuntor. | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba. | Abril/2016. |
| 6 | Instalação de Disjuntores em Entradas de Linhas (4272). | Instalação de dois Disjuntores de Transferência 69 kV, em cada uma das Subestações São João do Cariri (SJC) 69/13,8 kV e Bananeiras (BNR) 69/13,8 kV. | Subestação de Distribuição - SED. | Municípios de São João do Cariri e Bananeiras, Estado da Paraíba. | Junho/2017. |
| 7 | Ampliação SE Pilões (7219). | Instalação do Segundo Transformador de Força, 138/69 kV, 75 MVA, com dois Bays de 138 kV, na Subestação Pilões. |  Sistema de Distribuição de Alta Tensão - SDAT. | Município de Pilões, Estado da Paraíba. | Agosto/2017. |
| 8 | Instalação de Regulador de Tensão 69 kV na Subestação de Cajazeiras (14244). | Instalação de um Regulador de Tensão, 50 MVA, 69 kV, Ligação Estrela-Estrela, com Faixa de Regulação entre 0,80 a 1,05 pu, para adequação do Perfil de Tensão das Subestações a Jusante do Barramento de 69 kV da Subestação Cajazeiras (69/13,8 kV). | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba. | Abril/2017. |
| 9 | Ampliação do Barramento e Implantação de Conexão de Transformador 138 kV na SE Pilões II (18761). | Ampliação do Barramento de 138 kV e Implantação do Segundo Módulo de Conexão de Transformador (CT) 138 kV na SE Pilões II (Chesf), que permitirá a Conexão e Operação do Segundo Transformador 138/69 kV - 75 MVA em instalação na SE Pilões II (EPB) - 138/69/13,8 kV. | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Pilões, Estado da Paraíba. | Junho/2018. |
| 10 | Motorização Chaves Seccionadoras Regulador 02R1 SE CJZ (21961). | Instalar Motorização nas Chaves Seccionadoras de 69 kV 32R1-6, 32R1-4 e 32R1-5, do Regulador 02R1, na Subestação Cajazeiras (69/13,8 kV), da EPB. | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba. | Junho/2018. |
| 11 | Construção da Linha de Transmissão - LT e Subestação Bayeux (7192). | Construção da Subestação Bayeux, 69/13,8 kV, 25 MVA, Barramento de 69 kV, Principal e Transferência, com capacidade para quatro Conexões, sendo duas Entradas de Linha, uma Conexão de Transformador de Força e uma Conexão de Transferência. Barramento de 13,8 kV, Principal e Transferência, com capacidade de dez Conexões sendo quatro Entradas de Linha, duas Conexão de Transformador de Força, uma Conexão de Transformador Auxiliar, duas Conexão de Banco de Capacitores e uma Conexão de Transferência. Banco de Capacitores de 3,6 Mvar em 13,8 kV.Construção da Linha de Distribuição - LD Derivação Bayeux - Bayeux, 69 kV, com extensão de quatro quilômetros, aproximadamente, com Cabo de Alumínio CAA 636,4 MCM. | Subestação de Distribuição - SED e Sistema de Distribuição de Alta Tensão - SDAT. | Município de Bayeux, Estado da Paraíba. | Junho/2020. |
| 12 | Construção de Conexão do Transformador de 69 kV na Subestação Guarabira (4271). | Instalação de Disjuntor de 69 kV e Equipamentos Associados (Chaves Seccionadoras, Transformadores de Corrente, etc.) na Conexão do Transformador - CT de Força, na SE Guarabira (69/13,8 kV). | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Guarabira, Estado da Paraíba. | Junho/2020. |
| 13 | Instalação de Disjuntores em Entradas de Linhas (4272). | Instalação de cinco Disjuntores de Transferência 69 kV, em cada uma das Subestações Boa Vista (69/13,8 kV), Dona Inês (69/13,8 kV), Distrito (69/13,8 kV), Guarabira (69/13,8 kV) e Jericó (69/13,8 kV). | Subestação de Distribuição - SED. | Municípios de Boa Vista, Conde, Dona Inês, João Pessoa, Guarabira e Jericó, Estado da Paraíba. | Junho/2020. |
| 14 | Reforma do Barramento de 69 kV da Subestação Distrito (7224). | Instalação de três Disjuntores 69 kV nas Posições 12J7, 12M4 e 12D1, na Subestação Distrito (69/13,8 kV). | Subestação de Distribuição - SED. | Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. | Junho/2019. |
| 15 | Construção de Seccionadora no Barramento de 69 kV da Subestação Cabedelo (14401). | Reforma na Subestação Cabedelo (69/13,8 kV) para instalação de três Disjuntores, 69 kV, nas Posições 12B2, 12B1 e 12D1, sendo: instalação de seis Chaves Seccionadoras Tripolares 69 kV; duas Chaves Seccionadoras Tripolares 72,5 kV; três Disjuntores Trifásico 72,5 kV; nove Transformadores de Corrente - TCs 69 kV com dois Enrolamentos. | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Cabedelo, Estado da Paraíba. | Junho/2020. |
| 16 | Construção de Seccionadora no Barramento de 69 kV da Subestação Mangabeira (15582). | Reforma da Subestação de Mangabeira (69/13,8 kV), contemplando a construção do Barramento de AT, 69 kV, instalação de Disjuntor de Transferência e deslocamento de cinco Disjuntores, 69 kV, atualmente nas Posições 12M1, 12J8 12J4, 12B1 e 12B2 do Barramento existente, e Equipamentos Associados (Chaves Seccionadoras, Transformadores de Corrente, Postes e etc.) para o referido Barramento. | Subestação de Distribuição - SED. | Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. | Junho/2019. |
| 17 | Substituir Transformadores de Força Depreciados (21322). | Substituir um Transformador de 5 MVA para 6,25 MVA na Subestação Coremas (69/13,8 kV) e um Transformador de 5 MVA para 6,5 MVA na Subestação Boa Vista (69/13,8 kV), que se encontram depreciados. | Subestação de Distribuição - SED. | Municípios de Coremas e Boa Vista, Estado da Paraíba. | Junho/2020. |
| 18 | Substituição por Transformador Com Comutador - LTC (21402). | Substituir um Transformador de Força de 10/12 MVA, Sem Comutador, para 5/6,5 MVA, Com Comutador - LTC, na Subestação Dona Inês (69/13,8 kV). | Subestação de Distribuição - SED. | Município de Dona Inês, Estado da Paraíba. | Junho/2019. |